SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rodovia SC 456, nº KM 15 - , Centro MONTE CARLO
CEP: 89618000 - Tel: (49) 3546 0194

Renovação de Licença Ambiental de Operação
4611/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/60024/28468

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/35844 e parecer técnico nº 26844/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Florestal Monte Carlo Ind. Com e Transportes de Madeiras Ltda

CPF/CNPJ: 09161908000151

Endereço: SC - 452, Km 19,5, nº S/N, INTERIOR

CEP: 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Empreendimento

Florestal Monte Carlo Ind. Com e Transportes de Madeiras Ltda - 09161908000151

Atividade Licenciável: 15.12.00 - Unidade de tratamento de madeira.

Endereço: SC - 452, Km 19,5, nº 00, INTERIOR

CEP 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Coordenadas UTM X 501889.1, Y 6986585.6

Da operação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de uma Unidade de Tratamento de Madeira com área útil de 10.000m² e área construída de 205,64m². Os equipamentos utilizados no processo são:
Auto Clave: Usina de Preservação de Madeira (UPM), com Autoclave de diâmetro Interno 1.200 mm x Comprimento Útil 12.000 mm, Porta tipo Escotilha, Reservatório de Líquido de 25.500L e 05 (Cinco) Vagonetas.
A produção do empreendimento está prevista em 150 m³/mês Pinus e 150 m³/mês Eucalipto sendo estas matéria-prima.

Controles ambientais

O empreendimento possui banheiro, vestiário, depósito de produtos e deposito de resíduos;
A máquina e o fosso possuem contenção com piso impermeável para evitar possível vazamento;
Piso impermeável e Colocação das vagonetes para a cura da madeira após tratamento;
Galpão para alocação da autoclave;
Os resíduos sólidos industriais são armazenados em depósito coberto, fechado, com piso impermeável e após encaminhado a aterro controlado e licenciado.
Os resíduos provenientes do escritório e banheiros são coletados pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 19/07/2023 14:02:07

Programas ambientais

Reuso da água utilizada no processo;

Sistema de captação da água da chuva;

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;
Manter cercada a área de preservação permanente;
Armazenamento de resíduos gerados no processo e demais resíduos gerados de forma indireta em local fechado;
Não realizar manutenção em equipamentos e maquinas em ambiente sem a presença de impermeabilização, evitando a contaminação do solo por combustível;
Evitar acumulo a céu aberto de resíduos provenientes do processamento da madeira;
É proibido a queima de qualquer resíduo do processamento da madeira, todo resíduos deve estar de acordo com a legislação vigente;
Respeitar as faixas de domínio público;
Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental;
Racionalização no uso da água e energia elétrica;
O sistema de tratamento de efluente sanitário Fossa, Filtro e Sumidouro deve estar de acordo com a norma vigente;
Evitar extravasamento de produto em solo descoberto:
Fazer piso impermeável para a cura da madeira;
Respeitar a Legislação Ambiental vigente.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

MONTE CARLO, 19 de julho de 2023	Sonia Salete Vedovatto **Prefeita Municipal**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 19/07/2023 14:02:07